

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3238 página nº1

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial para condução, instrução e julgamento do pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023, nos termos do Memorando nº 285/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Memorando nº 285/2026, de 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a expressa necessidade de regular prosseguimento da Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa no âmbito do processo administrativo, nos termos do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Revisão, encarregada especificamente de conduzir os atos instrutórios e julgar o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores municipais:

- I - Willian Cristiano Pinto e Oliveira (Presidente);
- II - Mirian das Graças Pereira;
- III - Víctor Fernando Muniz Rocha.

Art. 3º Os membros da Comissão atuarão com independência funcional e imparcialidade, observando rigorosamente as garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa e a legislação processual e estatutária aplicável à espécie.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da deliberação final, contados a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período mediante requerimento prévio devidamente justificado.

Art. 5º Concluídos os trabalhos e finalizado o procedimento de revisão, a Comissão Especial fica automaticamente dissolvida.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba/MG, 21 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



PORTARIA Nº 108, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Especial paritária encarregada da análise, revisão e adequação da lei complementar nº 227 de 03 de abril de 2024 que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta, autarquias e fundações públicas do Município de Juatuba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de modernização, adequação técnica e aperfeiçoamento das diretrizes que regem a carreira do funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 227, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o diálogo permanente e a gestão democrática entre a Administração Pública Direta e as entidades representativas de classe, consubstanciada na atuação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juatuba (SINDSERJ);

CONSIDERANDO, por fim, que o objetivo central dos trabalhos é a consolidação de estudos técnicos, jurídicos e orçamentários para eventual elaboração de minuta de anteprojeto de lei a ser submetido à apreciação do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Paritária de Análise, Revisão e Adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Juatuba, com o objetivo de avaliar a estrutura e a aplicação da Lei Complementar nº 227 e propor alterações, modernizações e reestruturações necessárias, ressalvado expressamente o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da educação.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por representantes do Poder Executivo Municipal e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juatuba (SINDSERJ), ficando nomeados os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Isnar Pedroso de Andrade - Secretaria Municipal de Administração;
- b) Francisco Braga Narciso - Secretaria Municipal de Governo;
- c) Latercia de Abreu Ferreira Palhares - Secretaria Municipal de Administração;
- d) Letícia Nunes Fonseca - Secretaria Municipal de Administração;

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



- e) Ruth Esther Antero de Oliveira - Procuradoria Geral do Município;
 - f) Marcelo Perdigão Pimenta - Procuradoria Geral do Município;
 - g) Enilda Aparecida Faustino Delatorre - Secretaria Municipal de Fazenda;
 - h) Marisilma Gomes Duarte - Secretaria Municipal de Governo;
 - i) Rafaela Thaís Figueiredo da Silva - Secretaria Municipal de Administração (Membro Suplente).
- II - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juatuba (SINDSERJ):
- a) Geraldo Ricardo de Lima (Presidente do SINDSERJ);
 - b) Alessandro Soares da Silva;
 - c) Silvio Santos Rodrigues;
 - d) Helbert Aparecido Alves Xavier;
 - e) André Luciano Crispim;
 - f) Ronaldo Pereira dos Reis;
 - g) Geraldo Eleutério Miranda;
 - h) Ronaldo Jamal.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - realizar o diagnóstico integral da estrutura funcional prevista na Lei Complementar nº 227, identificando necessidades de valorização funcional, adequação de atribuições e recomposição de vencimentos;

II - conduzir reuniões técnicas periódicas de trabalho, lavrando as respectivas atas de registro de deliberações e propostas conjuntas;

III - elaborar relatório conclusivo e redigir a minuta final de anteprojeto de lei para posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo e, se aprovado, ao Poder Legislativo Municipal;

IV - requisitar, perante os órgãos da Administração Direta e Indireta, relatórios contábeis, estimativas de impacto orçamentário-financeiro e informações cadastrais necessárias ao desempenho de suas atribuições.



Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3238 página nº4



JUATUBA
Prefeitura Municipal

Parágrafo único. O exercício das funções de membro da presente Comissão não será remunerado a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Município de Juatuba.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos e a condução das reuniões caberão conjuntamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 21 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretario de Administração e Planejamento



Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3238 página nº5



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de competência para o exercício das atribuições delegadas pelo Decreto nº 3.186, de 27 de janeiro de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 3.186, de 27 de janeiro de 2025, que determina que, na ausência das pessoas nominadas no artigo 1º deste Decreto, a competência delegada por esse instrumento normativo será exercida pelos respectivos secretários adjuntos ou por pessoas designadas por portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o bom funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância da delegação de competência para garantir a eficiência e celeridade nas decisões administrativas;

CONSIDERANDO que a ausência do titular da Secretaria Municipal de Saúde não pode comprometer a prestação de serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sthefannie Cristina Gonçalves Coimbra, Encarregada de Setor, para o exercício das competências delegadas pelo Decreto nº 3.186/2025, nos casos de ausência do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A designada deverá observar a legislação vigente, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na portaria nº 082, de 12 de junho de 2025.

Juatuba, 24 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

GUSTAVO LOPES MACHADO
Secretário Municipal de Saúde



RECURSOS HUMANOS



2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2026, torna pública a Primeira Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados no Quadro I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 25/08/2026 e 31/08/2026, agendando previamente pelo telefone (31) 3535-5759 no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Esporte, para a entrega dos documentos constantes no Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2026. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

QUADRO I

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: Estagiário	
Viviane de Jesus Siqueira	3

QUADRO I – Local de comparecimento: Rua Jose Monteiro, 30 - Cidade Satélite, Juatuba – Telefone: 31 - 3535- 5759.

Juatuba, 24 de agosto de 2020.

JUATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Kelissander Saliba Santos
Prefeito Municipal Juatuba/MG



Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3238 página nº7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA – torna público o Pregão Eletrônico nº. 06/2026, do tipo menor preço por LOTE, modo disputa: ABERTO, Aquisição de materiais de consumo, alimentício, limpeza e higienização, copa e cozinha e escritório para uso rotineiro da Câmara Municipal de Juatuba. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 10/09/2026; HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS DO DIA 10/09/2026. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br (<https://licitar.digital/>). Valéria de Castro Xavier (Pregoeira).**



Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3238 página nº8